

Política sobre Conflito de Interesses da CBTM

FICHA TÉCNICA:

PROCEDIMENTO	Data da 1ª Versão: 27/08/2020		
POLÍTICA SOBRE CONFLITO DE INTERESSES DA CBTM	Identificação do Procedimento:		
	Política sobre Conflito de Interesses da CBTM		
	Revisão: 00	Data: 27/08/2020	Por: Comitê Executivo
Elaborado por: Geraldo Campestrini*			

HISTÓRICO DAS REVISÕES:

VERSÃO	DATA APROVAÇÃO	DE	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	27/08/2020		TODAS	Elaboração do documento em sua primeira versão.
01				
02				
03				
04				

* Documento estruturado com base na Política sobre Conflito de Interesses da ITTF.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

INTRODUÇÃO

A Política sobre Conflito de Interesses da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) fornece as diretrizes e procedimentos para a gestão de conflitos de interesses em processos decisórios dentro da entidade.

Este documento fornece orientações sobre como a CBTM irá gerenciar esta política os respectivos procedimentos que deverá adotar em casos específicos. A CBTM deverá manter esta política atual e relevante, além de incentivar a sua divulgação e capacitação de colaboradores e dirigentes para o seu correto uso, de modo a modificar e corrigir, no todo ou em parte, o teor do documento, sempre que necessário.

As eventuais alterações devem ser notificadas por meio de Nota Oficial, além de serem publicadas no site da entidade. Recomendações sobre esta política e seus procedimentos podem ser feitos diretamente pelo Canal de Ouvidoria da CBTM, com direcionamento estrito ao Conselho de Ética da entidade.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

1) DIRETRIZES GERAIS

Os conflitos de interesse se configuram quando uma parte não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles estabelecidos pela entidade.

Uma situação de potencial conflito de interesses surge quando a opinião ou decisão de uma pessoa, agindo sozinha ou pela entidade, no âmbito de suas atividades, podem ser razoavelmente consideradas como passíveis de serem influenciadas por relações que a pessoa mantém, tenha tido ou esteja a ponto de ter com outra pessoa ou organização que seria afetada pela opinião ou decisão da pessoa.

É responsabilidade e dever de todos(as) os(as) colaboradores(as), dirigentes, conselheiros(as) e prestadores(as) de serviços evitar se colocar em qualquer situação relacionada com conflito de interesses, devendo respeitar as regras aplicáveis.

Assim, o objetivo desta política é o de complementar outras políticas e manuais estabelecidos pela CBTM, especialmente o Código de Conduta Ética, que apresenta capítulo específico sobre o tema e, assim, implementar procedimentos para evitar conflito de interesses, mitigando o risco de materialização deste, permitindo gerenciá-lo preventivamente.

Sempre que for identificado algum tipo de conflito de interesse, a pessoa deverá se abster de participar em negociações, comissões, atos ou outros que o envolva e que seja capaz de influenciar a imparcialidade da decisão a ser tomada.

2) SITUAÇÕES SUSCETÍVEIS AO CONFLITO DE INTERESSES

Configuram-se situações que podem gerar conflito de interesses e, portanto, deve ser constantemente observado em ações e processos decisórios relacionados com a CBTM:

- 1) Escolha e seleção de cidades-sede de eventos oficiais;
- 2) Escolha de projetos para financiamento ou suporte material ou de equipamentos;
- 3) Processos de licitação e compras;
- 4) Processos de recrutamento e seleção de colaboradores(as);
- 5) Escolha de equipes técnicas e membros que forma delegações para missões internacionais;
- 6) Convocação de atletas em competições oficiais e projetos específicos, da base à categoria adulta;
- 7) Escolha de staff e arbitragem para a participação em eventos nacionais e internacionais.

As situações ora elencadas não se limitam a estas. Mas tendem a ser as principais e, portanto, devem ser objeto constante de avaliação e busca de manualização objetiva, garantindo a impessoalidade das ações.

Em linhas gerais, as circunstâncias que devem ser mitigadas passam por opiniões ou decisões em que a pessoa:

- Tem um interesse material direto ou indireto em uma atividade ou transação da qual a CBTM é ou fará parte;
- Ocupa cargos ou possui propriedade que pode resultar em conflito interesse;

- Se comportar de uma maneira que possa levar a qualquer dúvida sobre sua imparcialidade, tendo esta informações privilegiadas, por qualquer razão.

3) MITIGAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Evitar o conflito de interesses é importante para:

- Demonstrar honestidade, imparcialidade, equidade e integridade;
- Encorajar a discussão livre entre as partes interessadas;
- Garantir que os assuntos da CBTM sejam conduzidos objetivamente e em seu melhor interesse;
- Manter a boa reputação da pessoa;
- Manter a boa reputação da CBTM.

No ambiente diverso em que a CBTM opera, é provável que surja situações de conflito de interesses, de tempos em tempos. Quando tais situações surgirem, a pessoa que identificar conflito de interesses deve fazer uma declaração por escrito, conforme modelo do Anexo I, e encaminhá-lo via Ouvidoria, para que a temática seja tratada de forma sigilosa e chegue ao Conselho de Ética da forma correta.

O Conselho de Ética deverá avaliar a requisição e emitir parecer em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação. Por sua vez, o Conselho de Ética poderá ser instado para avaliar o conflito de interesse de uma pessoa ou organização para situação específica, sendo que o procedimento passa pelo preenchimento do Anexo II e encaminhamento via Ouvidoria, com subsequente abertura de processo de análise, com garantia de ampla defesa à denúncia, tendo prazo de 30 (trinta) dias para a emissão de parecer e conclusão do processo.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



Todas as decisões do Conselho de Ética devem ser publicados em Nota Oficial, no site oficial da CBTM.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro, para os devidos fins, que identifiquei conflito de interesses em processo decisório ligado a(ao) **[IDENTIFICAR O PROJETO/EVENTO/AÇÃO EM CONFLITO]** por **[IDENTIFICAR A RAZÃO DA SITUAÇÃO EM CONFLITO]**.

Pautado nisto, solicito a minha **[RETIRADA/ABSTENÇÃO]** do referido processo.

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II – MODELO DE REQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Venho por meio deste solicitar avaliação de conflito de interesses de **[NOME DA PESSOA]** relativamente a processo decisório ligado a(ao) **[IDENTIFICAR O PROJETO/EVENTO/AÇÃO EM CONFLITO]** por **[IDENTIFICAR A RAZÃO DA SITUAÇÃO EM CONFLITO]**.

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br